



PROCESSO N.º 79/11

PROTOCOLO N.º 10.672.201-3

PARECER CEE/CEB N.º 533/11

APROVADO EM 04/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HEITOR CAVALCANTE DE
ALENCAR FURTADO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 03/11-GS/SEED, de 25/01/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente, protocolado em 08/09/11, no NRE de Apucarana, de interesse do Colégio Estadual Heitor de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Heitor de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado na Rua Rio Paranapanema, 580, no município de Apucarana, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1307/06 de 11/04/06, a partir do início de 2006, pelo prazo de 05 anos, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manipulação de Alimentos.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Aparecida Betiatti Fenato	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Direção Geral
Maria Fernanda Cirino de Jesus	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Literatura e Ensino	- Direção Auxiliar
Rosângela Camargo da Rocha	- Ensino de 2º grau	- Secretária



PROCESSO N° 79/11

4. Cursos Autorizados/Reconhecidos

Cursos	Autorização	Reconhecimento
Técnico em Alimentos - Subsequente	Resolução Secretarial nº 1307/06-DG/SEED	Resolução Secretarial nº 167/08-DG/SEED
Técnico em Segurança do Trabalho - PROEJA	Resolução Secretarial nº 5255/08-DEG/SEED	-

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)

O Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado é composto por 12 salas de aula, todas equipadas com TV Multimídia, 2 laboratórios de informática, sendo um PROINFO com 10 computadores e outro PRDIGITAL, com 20 computadores, uma biblioteca com amplo acervo bibliográfico das disciplinas da base nacional comum e obras literárias, e um razoável acervo bibliográfico para atender a especificidade dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Alimentos, conta também com os materiais didáticos do PNLEM (Ensino Médio) e PNLD (Ensino Fundamental), os quais encontram à disposição de toda a comunidade escolar, 1 sala para equipe pedagógica, 1 laboratório de Química, 1 sala para a direção, 1 cozinha, 1 cozinha experimental, 1 depósito da merenda, 1 almoxarifado, 1 sala de recursos, 1 sala de professores, 2 pátios cobertos e 1 quadra poliesportiva descoberta.

A instituição conta com o seguinte quadro de funcionários: 1 diretora, 1 diretora auxiliar, 6 pedagogos, 1 secretária, 1 laboratorista, 8 agente educacional I, 6 agente educacional II, 35 professores QPM pós graduados, 12 professores PSS, 1 merendeira, 1 coordenadora do Curso de Técnico em Alimentos e 1 coordenadora do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e 1 coordenador de estágio.

O trabalho pedagógico na instituição está organizada pela Projeto Político Pedagógico e compreende todas as atividades teórico-práticas desenvolvidas pelos profissionais do estabelecimento de ensino para realização do processo educativo escolar.

Esta organização é democrática e fundamenta-se no processo de participação e co-responsabilidade da comunidade escolar na tomada de decisões coletivas para elaboração, implementação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico, o qual é fruto de investigação e reflexão dos educadores, pais e representantes da comunidade, portanto, enfoca os anseios, necessidades e perspectivas de onde a instituição de ensino está localizada. Todos os envolvidos têm clareza das finalidades, ações traçadas para atingir as metas e objetivos propostos pela escola.

Quanto a execução do plano de capacitação docente, a instituição (entenda-se todos os educadores) utiliza-se dos mais variados cursos oferecidos pela SEED.

A princípio, temos a Semana Pedagógica no início de cada semestre; há também as reuniões pedagógicas já definidas em calendário escolar.

Professores participam de programas como NRE Itinerante, PDE, GTR (Plataforma Moodle), cursos e palestras em Faxinal do Céu.



PROCESSO N° 79/11

Agentes Educacionais (I e II) frequentam o Profuncionário com o objetivo de se apropriarem da realidade educacional e agirem como educadores e não simples prestadores de serviço.

Outro momento reservado a capacitação docente é a hora atividade, horário que os professores têm para se dedicarem a estudos, troca de ideias e experiências.

Para obterem novas informações sobre a metodologia educacional, os professores contam também com os programas da TV Paulo Freire.

6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos

CURSO	Técnico em Manipulação de Alimentos				
TURNO	Noturno				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TOTAL
2006/1º sem.	1ª A	38	8	1	29
2006/2º sem.	1ª A	40	13	1	26
2006/2º sem.	2ª A	29	3	0	26
2007/1º sem.	1ª A	37	3	10	24
2007/1º sem.	2ª A	25	3	0	22
2007/1º sem.	3ª A	24	2	0	22
2007/2º sem.	1ª A	21	8	3	10
2007/2º sem.	2ª A	33	5	0	28
2007/2º sem.	3ª A	22	3	0	19
2008/1º sem.	1ª A	35	11	2	22
2008/1º sem.	2ª A	12	6	0	6
2008/1º sem.	3ª A	18	2	0	16
2008/2º sem.	2ª A	22	4	2	16
2008/2º sem.	3ª A	12	6	0	6
2009/1º sem.	1º A	53	19	6	28
2009/1º sem.	3º A	16	0	0	16
2009/2º sem.	2ª A	29	6	2	21
2010/1º sem.	3ª A	21	0	3	18

CURSO	Técnico em Alimentos				
TURNO	Noturno				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TOTAL
2010/1º sem.	1ª A	32	5	0	27
2010/2º sem.	2ª A	25	Em curso		



PROCESSO N° 79/11

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho - PROEJA				
TURNO	Noturno				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TOTAL
2008/1º sem.	1ª A	32	10	0	22
2008/2º sem.	2ª A	22	1	0	21
2009/1º sem.	1ª A	36	11	0	25
2009/1º sem.	3ª A	21	2	2	17
2009/2º sem.	2ª A	23	8	3	12
2009/2º sem.	4º A	17	1	0	16
2009/1º sem.	3º A	16	0	0	16
2010/1º sem.	3ª A	11	1	0	10
2010/1º sem.	5ª A	16	3	2	11
2010/2º sem.	4ª A	9	Em curso		
2010/2º sem.	6ª A	11			

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho – PROEJA – ET ASS				
TURNO	Noturno				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TOTAL
2010/1º sem.	1ª A	29	15	0	14
2010/2º sem.	2ª A	11	Em curso		

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho – SUBS – ET ASS				
TURNO	Noturno				
ANO/ PERÍODO LETIVO	SÉRIE/ TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TOTAL
2010/1º sem.	1ª A	36	4	8	24
2010/2º sem.	1ª A	34	Em curso		
2010/2º sem.	2ª A	24			



PROCESSO N° 79/11

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 158/10 do NRE da Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras - Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas, Maria Aparecida de Souza Brito, licenciada em História e Lorayne Luccarellis Verona, bacharel em Nutrição, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (cf. fls. 284 a 293).

Constam às folhas 42 o comprovante do protocolo n° 9.658.105-0, referente ao cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 637/10-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual Heitor Cavalcante de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do Ato de renovação de credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 04 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB